



Termo Aditivo

1. Informações da IES

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

Sigla: IF SERTÃO-PE

Código: 3161

CNPJ: 10.830.301/0001-04

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço do site da IES:

<http://www.ifsertao-pe.edu.br/>

Endereço do site com informações para os candidatos:

<https://ifsertaope.edu.br/estude-no-ifsertaope/cursos-superiores/>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: LUCIANO RODRIGUES DE DEUS

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

40 cursos da IES	2.944 vagas autorizadas no e-MEC
6 cursos participantes do Sisu	77 vagas ofertadas no Sisu
34 cursos não participantes	22 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
	1 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
	54 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012



Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 146366 - Campus Floresta (Floresta, PE)

Rua Projetada, s/nº, S/N - Caetano II - Floresta - PE, 56400-000 - (87) 3877-2797

1103821 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
Código: 1103821 Grau: Tecnológico Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 6 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 25 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem		Peso	Nota mínima		
					Redação		2,00	0,10		
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias		1,00	0,10		
					Ciências Humanas e suas Tecnologias		1,00	0,10		
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		2,00	0,10		
					Matemática e suas Tecnologias		2,00	0,10		
					Média mínima no Enem		-	0,10		
					PERCENTUAIS				IBGE	
Pretos, pardos e indígenas:				66,49%			66,49%			
Pessoas com deficiência:				8,90%			8,90%			
Quilombolas:				0,87%			0,87%			
Quadro de vagas ofertadas no curso										
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
10	1	1	0	4	1	1	1	5	-	-
V1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1										
Informações adicionais:										
Não informado.										



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

Local de Oferta: 696291 - Campus Petrolina - Jardim São Paulo (Petrolina, PE)

BR 407, KM 8, s/n - Jardim São Paulo - Petrolina - PE, 56314-520 - (87) 2101-4300

101858 - FÍSICA

Código: 101858 Grau: Licenciatura Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 15 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 15 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	0,10
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,10
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,10
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,10
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,10
	Média mínima no Enem	-	0,10

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,49%	66,49%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,87%	0,87%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
4	1	1	0	3	1	1	1	3	-	-
V1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



Local de Oferta: 696291 - Campus Petrolina - Jardim São Paulo (Petrolina, PE)

BR 407, KM 8, s/n - Jardim São Paulo - Petrolina - PE, 56314-520 - (87) 2101-4300

101996 - QUÍMICA

Código: 101996 Grau: Licenciatura Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 4 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 4 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	0,10
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,10
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,10
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,10
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,10
	Média mínima no Enem	-	0,10

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,49%	66,49%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,87%	0,87%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
1	0	0	0	0	0	1	1	1	-	-
V1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



Local de Oferta: 106186 - Campus Petrolina - Zona Rural (Petrolina, PE)

BR 235, km 22, S/N - Zona Rural - Petrolina - PE, 56300-000 - (87) 2101-8050

94189 - VITICULTURA E ENOLOGIA

Código: 94189 Grau: Tecnológico Turno: Vespertino Periodicidade: Semestral Integralização: 7 Vagas autorizadas: 25 Vagas ofertadas no Sisu: 8 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 8 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	0,10
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,10
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,10
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,10
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,10
	Média mínima no Enem	-	0,10

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,49%	66,49%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,87%	0,87%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
1	1	1	0	1	1	1	1	1	-	-
V1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

Local de Oferta: 150357 - Campus Salgueiro (Salgueiro, PE)

BR 232, KM 508 (Sentido Recife), S/N - Zona Rural - Salgueiro - PE, 56000-000 - (87) 3421-0050

1126911 - FÍSICA

Código: 1126911

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 30

Vagas ofertadas no Sisu: 13 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 13 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,49%	66,49%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,87%	0,87%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
3	1	1	0	2	1	1	1	3	-	-
V1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

Local de Oferta: 1081859 - Campus Serra Talhada (Serra Talhada, PE)

Rodovia Estadual PE 320, Fazenda Estreito, Km 04, S/N - Zona Rural - Serra Talhada - PE, 56912-140 - (87) 98120-5091

1399012 - FÍSICA

Código: 1399012

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 35

Vagas ofertadas no Sisu: 12 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 12 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,10
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,10
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,10
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,10
Média mínima no Enem	-	0,10

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,49%	66,49%
Pessoas com deficiência:	8,90%	8,90%
Quilombolas:	0,87%	0,87%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
3	1	1	0	2	1	1	1	2	-	-
V1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 146366 - Campus Floresta (Floresta, PE)											
1103821 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total 25
10	1	1	0	4	1	1	1	5			
V1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1											
Total do Local de Oferta: 146366 - Campus Floresta (Floresta, PE)											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total 25
10	1	1	0	4	1	1	1	5			
V1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1											
Local de Oferta: 696291 - Campus Petrolina - Jardim São Paulo (Petrolina, PE)											
101858 - FÍSICA											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total 15
4	1	1	0	3	1	1	1	3			
V1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-											
101996 - QUÍMICA											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total 4
1	0	0	0	0	0	1	1	1			
V1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-											
Total do Local de Oferta: 696291 - Campus Petrolina - Jardim São Paulo (Petrolina, PE)											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total 19
5	1	1	0	3	1	2	2	4			
V1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
0											
Local de Oferta: 106186 - Campus Petrolina - Zona Rural (Petrolina, PE)											
94189 - VITICULTURA E ENOLOGIA											
AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total 8
1	1	1	0	1	1	1	1	1			
V1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
Total do Local de Oferta: 106186 - Campus Petrolina - Zona Rural (Petrolina, PE)											
1	1	1	0	1	1	1	1	1	-	-	8
V1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
0											
Local de Oferta: 150357 - Campus Salgueiro (Salgueiro, PE)											
1126911 - FÍSICA											
3	1	1	0	2	1	1	1	3	-	-	13
V1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-											
Total do Local de Oferta: 150357 - Campus Salgueiro (Salgueiro, PE)											
3	1	1	0	2	1	1	1	3	-	-	13
V1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
0											
Local de Oferta: 1081859 - Campus Serra Talhada (Serra Talhada, PE)											
1399012 - FÍSICA											
3	1	1	0	2	1	1	1	2	-	-	12
V1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-											
Total do Local de Oferta: 1081859 - Campus Serra Talhada (Serra Talhada, PE)											
3	1	1	0	2	1	1	1	2	-	-	12
V1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
0											
Total da IES (IF SERTÃO-PE) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano											
22	5	5	0	12	5	6	6	15	-	-	77
V1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1											



Legenda das modalidades de concorrência

AC : Ampla concorrência

LI_EP : Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD : Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_EP : Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD : Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)

LB_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

V1 : Candidatos com necessidades educacionais específicas

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1050461 - Reitoria (Petrolina, PE)

Rua Aristarco Lopes, 240 - Centro - Petrolina -PE56302-100 - (87) 2101-2350

1710208 - MATEMÁTICA

Licenciatura	Semipresencial	Semestral	Vagas autorizadas: 1680
--------------	----------------	-----------	-------------------------

Local de Oferta: 146366 - Campus Floresta (Floresta, PE)

Rua Projetada, s/nº, S/N - Caetano II - Floresta -PE56400-000 - (87) 3877-2797

1721800 - MATEMÁTICA INTERCULTURAL INDÍGENA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 35
--------------	----------	-----------	-----------------------

1721807 - PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 35
--------------	----------	-----------	-----------------------

1104480 - QUÍMICA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 35
--------------	---------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 150356 - Campus Ouricuri (Ouricuri, PE)

Rua Projetada, Estrada do Tamboril, S/N - Centro - Ouricuri -PE56200-000 -

1690381 - AGROINDÚSTRIA

Tecnológico	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 35
-------------	----------	-----------	-----------------------

1659907 - ENGENHARIA CIVIL

Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 35
-------------	----------	-----------	-----------------------

1614916 - MATEMÁTICA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 35
--------------	---------	-----------	-----------------------

1126912 - QUÍMICA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 35
--------------	---------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 696291 - Campus Petrolina - Jardim São Paulo (Petrolina, PE)

BR 407, KM 8, s/n - Jardim São Paulo - Petrolina -PE56314-520 - (87) 2101-4300

72531 - ALIMENTOS

Tecnológico	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 32
-------------	------------	-----------	-----------------------

72531 - ALIMENTOS

Tecnológico	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 32
-------------	----------	-----------	-----------------------

1715209 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
-------------	------------	-----------	-----------------------

1715209 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
-------------	---------	-----------	-----------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

1125917 - COMPUTAÇÃO

Licenciatura Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 30

1125917 - COMPUTAÇÃO

Licenciatura Matutino Semestral Vagas autorizadas: 30

1659910 - ENGENHARIA CIVIL

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 35

101858 - FÍSICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

1147330 - MÚSICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

101996 - QUÍMICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 106186 - Campus Petrolina - Zona Rural (Petrolina, PE)

BR 235, km 22, S/N - Zona Rural - Petrolina -PE56300-000 - (87) 2101-8050

1205199 - AGRONOMIA

Bacharelado Vespertino Semestral Vagas autorizadas: 30

1205199 - AGRONOMIA

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 30

1693950 - FILOSOFIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

94189 - VITICULTURA E ENOLOGIA

Tecnológico Matutino Semestral Vagas autorizadas: 25

Local de Oferta: 150357 - Campus Salgueiro (Salgueiro, PE)

BR 232, KM 508 (Sentido Recife), S/N - Zona Rural - Salgueiro -PE56000-000 - (87) 3421-0050

1126913 - ALIMENTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

Tecnológico	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1126913 - ALIMENTOS			
Tecnológico	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1659908 - ENGENHARIA CIVIL			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1126911 - FÍSICA			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1367078 - SISTEMAS PARA INTERNET			
Tecnológico	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1367078 - SISTEMAS PARA INTERNET			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1081859 - Campus Serra Talhada (Serra Talhada, PE)

Rodovia Estadual PE 320, Fazenda Estreito, Km 04, S/N - Zona Rural - Serra Talhada -PE56912-140 - (87) 98120-5091

1457266 - ENGENHARIA CIVIL			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1399012 - FÍSICA			
Licenciatura	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 35
1723493 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 35

Local de Oferta: 1096786 - Santa Maria da Boa Vista (Santa Maria da Boa Vista, PE)

BR 428, Km 90, Zona Rural, s/n - zona rural - Santa Maria da Boa Vista -PE56380-000 - (87) 99952-8816

1659840 - ARQUITETURA E URBANISMO			
Bacharelado	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1457267 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 40



1723492 - PEDAGOGIA

Licenciatura

Noturno

Semestral

Vagas autorizadas: 35

4. Documentação comprobatória para matrícula nas respectivas modalidades de concorrência

Documentação Básica

Documentos para matrícula

Documentação para matrícula da ampla concorrência e lei de cotas Histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19 ou equivalente) ou Declaração de Conclusão de Curso para alunos não Cotistas, que não disponham do histórico escolar no ato da matrícula; Documento de Identificação oficial com foto; Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF; Título de eleitor; Comprovante de quitação eleitoral (certidão de quitação eleitoral disponível no link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante(s) de votação da última eleição), para maiores de 18 anos; Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos; Comprovante de residência emitido a até 90 dias (água, luz, telefone); 01 (uma) foto 3x4 atual. Poderá ser concedido prazo de até 60 dias corridos para envio de documentação pessoal, constante no item 1, que não tenha sido possível apresentar na data estabelecida no calendário de matrícula. O documento faltante deverá ser enviado posteriormente para o e-mail da secretaria do Campus em que a matrícula foi efetuada. O estudante que não cumprir o prazo poderá ser desvinculado do curso. Essa concessão não se aplica ao histórico escolar de alunos que sejam cotistas de escola pública, visto que o histórico escolar se configura não apenas como comprovante de escolaridade, mas também como requisito à constatação de escolarização integralmente realizada em escolas públicas. O candidato que necessitar de prazo adicional para envio de documentos, deverá preencher o Termo de Compromisso (ANEXO III) e anexar, no formulário de matrícula do Google Forms, no local em que seria anexado o documento faltante. São considerados documentos oficiais com foto Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006 (crachá de servidor público municipal, distrital, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário).

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas



com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola.

LI_PCD - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

¿ Declaração da (s) escola(s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do ensino médio emitido pela escola; ¿ Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45. da Advocacia- Geral da União (portador de visão monocular). ¿ OBS.: Em caso de deficiência irreversível, o laudo pode ser aceito com mais de 12 meses.

LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

¿ Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola; Sendo quilombola ¿ Anexar Autodeclaração de Identidade Quilombola, Declaração de Reconhecimento de pertencimento e de Vínculo com Comunidade Quilombola e Cópia autenticada da declaração pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo do qual o candidato pertença.

LI_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

Fotocópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19) ou equivalente; Fotocópia e original de documento de identificação oficial com foto; Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento; Fotocópia e original do CPF; Fotocópia e original do Título de Eleitor com o Comprovante de Quitação Eleitoral ou Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, se for maior de 18 anos; Fotocópia e original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, se for maior de 18 anos (para sexo masculino); Fotocópia do comprovante de residência atual; 02 (duas) fotos 3x4 atuais; Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES É proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de aluno, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, conforme legislação em vigor. O aluno deverá preencher, no ato da matrícula, declaração de que não possui vínculo em Instituição Pública de Ensino Superior. É facultado ao aluno cursar simultaneamente um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior desde que já possua o Ensino Médio ou Equivalente. Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. Obs.: As fotocópias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula. Apresentar declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

¿ Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola. ¿ Preencher, assinar e anexar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I) ou produzi-la, legivelmente, de forma manuscrita, com base no modelo constante no Anexo I; ¿ Anexar comprovantes de renda emitidos a até três meses. Serão aceitos como comprovação de renda os seguintes documentos: TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque ou Declaração de IRPF ou CTPS registrada e atualizada.ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF ou Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável.APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício.AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF ou Guias de Recolhimento do INSS.DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo IV - preencher, assinar e anexar ou produzi-la de forma manuscrita, desde que se faça legível). Obs: também será aceita a declaração manuscrita, de forma legível, seguindo o modelo do anexo IV.

LB_PCD - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)

¿ Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola; ¿ Preencher, assinar e anexar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I) ou produzi-la, legivelmente, de forma manuscrita, com base no modelo constante no Anexo I; ¿ Anexar comprovantes de renda emitidos a até três meses; ¿ Laudo Médico atualizado com CID emitido com no máximo 12 meses, indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45. da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular); OBS.: Em caso de deficiência irreversível o laudo pode ser aceito com mais de 12 meses. Serão aceitos como comprovação de renda os seguintes documentos: TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque ou Declaração de IRPF ou CTPS registrada e atualizada.ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF ou Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável.APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício.AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF ou Guias de Recolhimento do INSS.DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo IV - preencher, assinar e anexar ou produzi-la de forma manuscrita, desde que se faça legível). Obs: também será aceita a declaração manuscrita, de forma legível, seguindo o modelo do anexo IV.

LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas



comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

¿ Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola. ¿ Preencher, assinar e anexar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I) ou produzi-la, legivelmente, de forma manuscrita, com base no modelo constante no Anexo I; ¿ Anexar comprovantes de renda emitidos a até três meses. Sendo quilombola ¿ Anexar Autodeclaração de Identidade Quilombola, Declaração de Reconhecimento de pertencimento e de Vínculo com Comunidade Quilombola e Cópia autenticada da declaração pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento do quilombo do qual o candidato pertença. Serão aceitos como comprovação de renda os seguintes documentos: TRABALHADORES ASSALARIADOS: Contracheque ou Declaração de IRPF ou CTPS registrada e atualizada.ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF ou Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável.APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício.AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF ou Guias de Recolhimento do INSS.DECLARAÇÃO DE RENDA EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO (Anexo IV - preencher, assinar e anexar ou produzi-la de forma manuscrita, desde que se faça legível). Obs: também será aceita a declaração manuscrita, de forma legível, seguindo o modelo do anexo IV.

LB_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

Declaração da (s) escola (s) na qual cursou todas as séries do Ensino Médio, comprovando a sua natureza jurídica (Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal), caso esta informação não conste no histórico escolar e/ou no certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola; Preencher, assinar e anexar a Declaração Ação Afirmativa de Renda (Anexo I) ou produzi-la, legivelmente, de forma manuscrita, com base no modelo constante no Anexo I; Anexar comprovantes de renda emitidos até três meses; Preencher e anexar o formulário para verificação de cor/raça (Anexo II); Enviar uma foto/selfie de acordo com o item 3 deste edital; Enviar um vídeo de até 15 segundos de acordo com o item 3 deste edital O candidato autodeclarado indígena deverá anexar a seguinte documentação: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) - emitido pela Fundação Nacional do Índio ¿ FUNAI. Na falta do RANI, a comunidade indígena, à qual o candidato pertence, emitirá uma carteira ou declaração assinada pelo(a) cacique. (Obrigatório anexar, caso contrário terá a matrícula indeferida.)

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V1 - Candidatos com necessidades educacionais específicas

Fotocópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão (ficha 19) ou equivalente; Fotocópia e original de documento de identificação oficial com foto; Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento; Fotocópia e original do CPF; Fotocópia e original do Título de Eleitor com o Comprovante de Quitação Eleitoral ou Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, se for maior de 18 anos; Fotocópia e original do documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, se for maior de 18 anos (para sexo masculino); Fotocópia do comprovante de residência atual; 02 (duas) fotos 3x4 atuais; Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES É proibido a uma



mesma pessoa ocupar, na condição de aluno, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional, conforme legislação em vigor. O aluno deverá preencher, no ato da matrícula, declaração de que não possui vínculo em Instituição Pública de Ensino Superior. É facultado ao aluno cursar simultaneamente um curso Técnico de Nível Médio e um curso de nível Superior desde que já possua o Ensino Médio ou Equivalente. Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula. As vagas desta ação afirmativa destinam-se às pessoas com necessidades educacionais específicas, que se enquadrarem nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99. No ato da matrícula, deverá apresentar Laudo Médico atualizado com CID.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo aditivo, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo aditivo;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo aditivo.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo aditivo ao Termo de Adesão ao Sisu 2026

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo aditivo atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo aditivo as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

6. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO RODRIGUES DE DEUS**, CPF nº. **414.*****-68**.

O termo aditivo da sua instituição foi assinado em 28/05/2026, às 09h04.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).